



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.523.493/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
---	---	--------------------------------

CPL
Fls. 31

NOME EMPRESARIAL JOSE DEUZELINO PEREIRA 26223485840
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAIS E FILHOS TRANSPORTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV TOCANTINS	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 77.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUM	UF TO
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 8500-6369
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 15:14:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CPL

Fis. 32



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.523.493/0001-66
Razão Social: JOSE DEUZELINO PEREIRA
Endereço: AV TOCANTINS 285 / CENTRO / PIUM / TO / 77570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063002070172469454

Informação obtida em 04/07/2022 15:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
ADM 2021 a 2024

CPL
Fis 33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: TECM 64WC IXHC T508

VALIDADE: 02/10/2022

FINALIDADE:

Certificamos que até a presente data não constam débitos **do contribuinte de inscrição nº 20282019, JOSE DEUZELINO PEREIRA - MEI CNPJ nº 34.523.493/0001-66 com o Nome de Fantasia sendo PAIS E FILHOS TRANSPORTES situado à AVENIDA TOCANTINS nº 285, CENTRO em PIUM-TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 02/10/2022, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de PIUM.

Flávio Augusto Araújo de Sá
Chefe de Dep. de Controle Orçamentário
Sec. Municipal de Finanças
Porto 05/2021



PIUM, Segunda-feira, 4 de julho de 2022

Emitida por: **FLÁVIO AUGUSTO ARAÚJO DE SÁ**



CPL
Fis. 34

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE DEUZELINO PEREIRA 26223485840**

CPF/CNPJ: **34.523.493/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:54 do dia 04/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TLQ5040722151254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL
Fis. 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DEUZELINO PEREIRA 26223485840 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.523.493/0001-66

Certidão nº: 20967525/2022

Expedição: 04/07/2022, às 15:04:46

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DEUZELINO PEREIRA 26223485840 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.523.493/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Fls. 36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DEUZELINO PEREIRA 26223485840
CNPJ: 34.523.493/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:53 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **B0F1.5965.581B.F5F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3926514

CPL
Fis 37

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 34.523.493/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 4 de Julho de 2022 - 15h 02m 37s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DE
Pium

O despertar de um Tempo Novo

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO

NUMERO DO ALVARA: 135/2022

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20282019

Razão Social:

JOSE DEUZELINO PEREIRA - MEI

CPF/CNPJ:

34.523.493/0001-66

Nome fantasia: **PAIS E FILHOS TRANSPORTES**

Endereço:

AVENIDA TOCANTINS 285 CENTRO PIUM TO 77570-000

Atividade Principal:

49.24-8/00 Transporte escolar

Início das Atividades:

13/08/2019

Responsável pela

JOSE DEUZELINO PEREIRA - MEI

VALIDADE:

31/12/2022

Neuton Alves Fernandes
Diretor de Arrecadação Set. Mun. de Finanças
Portaria: 06/2021

NEUTON ALVES FERNANDES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E
ARRECADAÇÃO
PORTARIA 06/2021

EMITIDO EM: 04/07/2022

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

2022

CONFERE COM O ORIGINAL

Fis 38

CPL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE DEUZELINO PEREIRA

CPF

262.234.858-40

CNPJ

34.523.493/0001-66

Data de Abertura

13/08/2019

Nome Empresarial

JOSE DEUZELINO PEREIRA 26223485840

CPL
Fls. 39

Nome Fantasia

PAIS E FILHOS TRANSPORTES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/08/2019

Endereço Comercial

CEP

77570-000

Logradouro

AVENIDA TOCANTINS

Número

285

Bairro

CENTRO

Município

PIUM

UF

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/08/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL
Fis 40

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TRATOR **AGRÍCOLAS**

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de trator Agrícola, de um lado o Sr. **EDVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.600.671 – SSP/TO, inscrito no CPF nº 618.833.521.34, residente e domiciliado na Rua 13, s/nº Centro Pium – TO, de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDOR**, e de outro lado o Sr. **JOSE DEUZELINO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 3.404 2º via – SSP/TO, inscrito no CPF nº 262.234.858-40, residente e domiciliado na Rua 09, s/n Centro Pium - TO, de ora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, tem entre si justo e contrato o seguinte:

CPL
41
Fis

DO OBJETO DO CONTRATO:

Clausula Primeira: o presente contrato tem objeto o trator agrícola pneu espécie tipo: **Trator Pneu Massey Ferguson 65 X, Ano 1982, de Cor Vermelha**; usado, já inspecionado pelo **COMPRADOR** quanto ao seu estado de conservação e funcionamento.

DO PREÇO:

Clausula Segunda: Que o **COMPRADOR** pagará para o **VENDEDOR**, pela compra do trator agrícola objeto deste contrato, a quantia de R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais), da seguinte forma: em uma parcela única, na data da assinatura deste contrato, ou seja, a vista em moeda corrente do país.

DAS OBRIGAÇÕES:

Clausula Terceira: O **VENDEDOR** transfere para o **COMPRADOR** a posse definitiva do trator agrícola no ato da assinatura deste contrato.

Clausula Quarta: O **VENDEDOR** se responsabiliza pela entrega do trator agrícola para o **COMPRADOR**, livre de qualquer ônus ou encargo.

Clausula Quinta: Em caso de descumprimento pelo **COMPRADOR** quanto ao pagamento especificado na cláusula segunda, este contrato será considerado rescindido.

DA MULTA:

Clausula Sexta: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter irrevogável e irretratável, sendo que não poderá haver desistência de nenhuma das partes.

CONDIÇÕES GERAIS:

Clausula Sétima: Caso o trator e implementos agrícolas apresentem algum problema após o entrega o **VENDEDOR** não responsabilizará pelo conserto ou pela devolução dos valores pagos a título de conserto pelo **COMPRADOR**.



Clausula Oitava: O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores do VENDEDOR e do COMPRADOR de cumprir integralmente o presente contrato.

DO FORO

Clausula Nova: Fica eleito o Fórum desta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venha a ocorrer sobre o referido contrato.

E por estarem as partes de comum acordo com o referido contrato assinam as duas vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pium - TO, 04 de Julho de 2022.



EDVALDO DA SILVA
VENDEDOR


JOSE DEUZELINO PEREIRA
COMPRADOR

CPL
Fis 42

TESTEMUNHAS: 1 _____

2 _____

CPL
Fls 43

energisa

ABRIDORA DE ENERGISA S.A.
Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
11-71 Ins. Est 29.031.998-6

Roteiro 3 - 14 - 10 - 2030
Medidor: 0200322070

Referência: Mai / 2022
Emissão: 05/05/2022

Cad. para Dis. Automática: 00001022227
Acesso: www.energisa.com.br

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mai / 2022	05/05/2022	06/06/2022	026.246.671-00
Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora):			8/102222-7

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009,
informamos a quitação dos débitos referentes aos fatu-
ramentos regulares de energia elétrica desta unidade
consumidora vencidos no ano de 2021 e nos anos ante-
riores. Esta declaração substitui, para a comprovação
do cumprimento das obrigações do consumidor, as qui-
tações dos faturamentos mensais dos débitos do ano
a que se refere, e dos anos anteriores.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
05/04/22	14345	05/05/22	14350	30

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa / Tributos Total (R\$)	Valor Base Calc ICMS (R\$)	Alq ICMS (%)	Base Calc. Pa (R\$)	Pa (R\$)	Colme (R\$)
0001	Consumo em kWh	48,000	0,925250	44,41	25	11,10	33,30	0,22
0601	Adic. B Vermelha		3,14	3,14	25	0,78	2,35	0,01
0804	JUROS DE MORADIA 2022		0,31	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 04/2022		0,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL			48,80	47,55		11,88	35,65	0,23

CCI Código de Classificação do Item
Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO 12/05/2022
TOTAL A PAGAR R\$ 49,80

Histórico de Consumo (kWh)

58	61	55	52	55	64	70	48	43	39	43	42	48
Mai21	Jun21	Jul21	Ago21	Sep21	Out21	Nov21	Dez21	Jan22	Fev22	Mar22	Abr22	Mai2022

RESERVADO AO FISCO
bf44.9974.22be.bccc.a820.1cbd.bc43.08b4

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	12,00	0,00	NOMINAL	Serviços de Dist. de Energia/TO	15,24	33,29
DIC TRIMESTRAL	0,00			Compra de Energia	12,36	25,37
DIC ANUAL	0,00			Serviço de Transmissão	2,02	4,14
FIC MENSAL	6,00	0,00	CONTRATADA	Encargos Setoriais	3,71	7,60
FIC TRIMESTRAL	0,00		LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos e Encargos	14,45	29,61
FIC ANUAL	0,00		LIMITE SUPERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	9,00			Total	48,80	100,00
DICRI	13,00					

ATENÇÃO
Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
Atente-se aos sintomas das Meninges: Febre alta, vômitos, forte dor de cabeça.

CPL
Fls. 44

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
262.234.858-40

Nome
JOSE DEUZELINO PEREIRA

Nascimento
06/12/1973

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
JOSE DEUZELINO PEREIRA

FILIAÇÃO
**LÁZARO MATIAS PEREIRA
JOANA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA**

DATA NASCIMENTO
06/12/1973

NATURALIDADE
GURUPI-TO

OBSERVAÇÃO



SSP-TO

Jose Deuzelino Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **262.234.858-40**

REGISTRO GERAL **3.404 2ª Via**

REGISTRO CIVIL **CERT.CAS. 5962 LV. B-018 FL. 052, EXP. 21/01/2011**

GOIANÉSIA-GO, COM AVERBAÇÃO DIVÓRCIO

DATA DE EXPIRAÇÃO **10/05/2022**

T. ELEITOR

REG. PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CPF-SÉRIE-UT

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CAS

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

CPL
45
Fis

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2022
Dispensa de Licitação n.º 066/2022-PMP

ASSUNTO: Locação de trator agrícola destinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pium-TO.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para ratificação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Pium – TO.

Pium – TO 12 de julho de 2022.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 072/2022

PROCESSO Nº	159/2022
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Locação de trator agrícola destinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ambiente do Município de Pium-TO.
GESTOR RESPONSÁVEL	VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022 PMP
VALOR	24.000,00
EMPRESA	JOSE DEUZELINO PEREIRA
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 159/2022, Locação de trator agrícola destinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ambiente do Município de Pium-TO., submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e

instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

CPL
Fls. 47

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

2

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.

CPL

b) Relatório Fiscal de Contrato.

Fls. 48

CONCLUSÃO

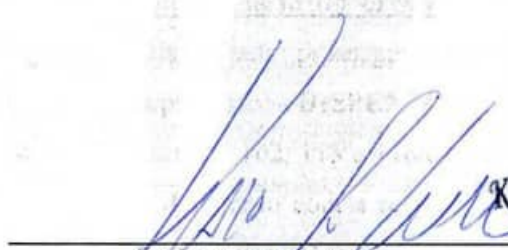
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 12 de junho de 2022.



Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Decreto: nº 014/2021